



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1394

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Inexigibilidade .....	4
Dispensas .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Capela do Alto**

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### **Câmara Municipal de Capela do Alto**

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1394

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.747/2024

de 31 de outubro de 2024.

*“Dispõe sobre substituição de membros da Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do Convênio do Projeto Estadual do Leite - VIVALEITE e dá outras providências”.*

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada como membro titular da Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do PROJETO ESTADUAL DO LEITE - “VIVALEITE”, a Sra. Sonia Maria de Carvalho, como representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, em substituição a Edgar Richard Martins, nomeado pelo Decreto nº 3.622/24.

**Art. 2º** - Fica nomeada como membro titular da Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do PROJETO ESTADUAL DO LEITE - “VIVALEITE”, a Sra. Tatiane da Silva Ramos Souza, como representante da Prefeitura Municipal da Área da Saúde, em substituição a Gabriela Verzinhasse dos Santos, nomeada pelo Decreto nº 3.622/24, que passa a condição de suplente dessa área, em substituição a Camila dos Santos Lopes Prununciati.

**Art. 3º** - Em razão das substituições constantes dos artigos anteriores, a Comissão de Acompanhamento das Atividades do Convênio do Município de Capela do Alto, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE - “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, passa ter as seguintes representatividades:

**I - SONIA MARIA DE CARVALHO** - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

**Suplente: SANDRA REGINA FERREIRA DE LARA**

**II - TATIANE DA SILVA RAMOS SOUZA** - Representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde:

**Suplente: GABRIELA VERZINHASSE DOS SANTOS**

**III - JULIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA** - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

**Suplente: JULIANA APARECIDA DA MOTA CARDOSO**

**Art.4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 31 de outubro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**VALDIR APARECIDO DE MORIAS**

**SECRET. ADMINISTRATIVO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1394

Página 3 de 4

### Portarias



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

### **PORTARIA Nº 570/2024**

de 30 de outubro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que nos contratos de doação/venda de imóveis com cláusula de reversão, firmados com empresas vencedora de licitação na questão de alienação (doação ou venda) de imóveis para fins de instalação de unidades empresariais no município, existe a necessidade de nomeação de fiscalizador para verificação quanto aos cumprimentos das exigências do contrato firmado;

Considerando que a fiscalização quanto aos encargos assumidos pelas empresas será executada através da designação de servidor para essa finalidade;

#### **RESOLVE:**

1º - Designar a servidora Juliana de Fátima Oliveira, portadora da CIRG nº 47.xxx.xxx-x, inscrita no CPF sob o nº 371.xxx.xxx-xx, Gerente Geral de Governo, para exercer a função de FISCALIZADOR dos contratos firmados com empresas quanto aos cumprimentos dos encargos relativos aos imóveis alineados na forma da Lei Municipal nº 1.894, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a política de desenvolvimento econômico do município e dá outras providências.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 30 de outubro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1394

Página 4 de 4

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº 042/2024 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro à Empresa: **MOTORBUS VEICULOS LTDA** no valor de R\$ 514.800,00.

Capela do Alto, 30 de outubro de 2024.  
PERICLES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

### Inexigibilidade

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024

#### INEXIGIBILIDADE 021/2024

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 74 Inciso I, da lei 14.133/21, com vistas à Inexigibilidade de licitação, para Aquisição de cartuchos de lançamento de dardos energizados para SPARK ao efetivo da Guarda Civil Municipal de Capela do Alto-SP, para atender as necessidades do Departamento de Segurança Pública.

Capela do Alto, 30 de Outubro de 2024.  
Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

### Dispensas

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024

#### Dispensa 113/2024

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para aquisição de impressoras térmicas, tablets, projetores portáteis, caixas de som amplificadas e smartfone, destinados às Unidades Básicas de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

Capela do Alto, 30 de Outubro de 2024.  
Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024

#### Dispensa 114/2024

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de internação compulsória para B.J. de O.A., conforme decisão Judicial.

Capela do Alto, 30 de Outubro de 2024.